



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), com base na Resolução CONSU nº 32/2011, torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O Curso em pauta objetiva a formação continuada de professores da Educação Básica, oportunizando o conhecimento e a aplicabilidade das mídias na educação. Destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, capazes de avaliar a contribuição de cada mídia para a aprendizagem autônoma e interessados em implantar, ampliar e fortalecer projetos de formação docente que tenham como alvo o uso articulado das mídias.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o requerimento de inscrição efetivado mais recentemente.

1.6 Para realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.6.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso;

1.6.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 200 vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

- Juiz de Fora: 100 vagas
- Barroso: 50 vagas
- Coromandel: 50 vagas

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A Inscrição e Validação ocorrerão no período de 27/10 a 23/11/2016.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter e preencher o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, data-lo e assiná-lo.

3.3 Na segunda etapa, com a **documentação organizada na ordem definida no Formulário de Inscrição**, previsto no subitem 3.2, o candidato deverá encaminhá-la ao CEAD exclusivamente através dos Correios, via SEDEX.

EDITAL: 15/2016

POLO:.....

Candidato:

Curso de Especialização em Mídias na Educação

Centro de Educação a Distância (CEAD)

Universidade Federal de Juiz de Fora

Rua José Lourenço Kelmer

Bairro Martelos - CEP 36036-900

Juiz de Fora MG

3.4 Os documentos deverão ser postados com a devida antecedência para que cheguem ao CEAD até o dia 25/11/2016. Os que chegarem após essa data serão desconsiderados.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

3.6 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.8 O candidato deverá optar, única e exclusivamente, pela inscrição em apenas um dos polos oferecidos pela UFJF. No caso de duas inscrições será considerada a data e hora da última inscrição, sendo desistência a primeira opção.

4. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

4.1 Possuir Curso de Graduação em Pedagogia **ou** outra Licenciatura **ou** Curso de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, além da apresentação de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carta de Intenção, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo II;
- c) Diploma do Curso de Graduação FRENTE E VERSO (autenticada em Cartório), **ou** declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2016) com assinatura do responsável pela Instituição (com autenticação em Cartório), juntamente com o requerimento de registro do diploma, **ou** Certificado do Curso de Pós-Graduação;
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Informações curriculares comprobatórias, registradas no Formulário de Inscrição.

4.2 O candidato poderá apresentar a cópia do diploma autenticada por funcionário público federal, desde que devidamente identificado, constando o nº do registro da Carteira de Identidade e o nº no SIAPE.

4.3 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério ou outra atividade profissional as certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise Acadêmica e Profissional formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

5.2. O processo seletivo será desenvolvido através da Análise Curricular e da Avaliação da Carta de Intenção, valendo 100 pontos cada etapa.

5.2.1 A análise curricular será efetivada considerando os critérios a seguir:

Desempenho	Pós Graduação	Pontuação
I – Titulação (máximo de 25 pontos)	Lato Sensu: Especialização	04 (cinco) pontos
	Stricto Sensu: Mestrado	07 (sete) pontos
	Stricto Sensu: Doutorado	14 (quatorze) pontos
II- Atuação no Ensino Superior (máximo de 10 pontos)	01 (um) ponto por ano letivo ou 360 dias em períodos intercalados	
III- Atuação na Educação Básica (máximo de 20 pontos)	02 (dois) pontos por ano letivo ou 360 dias em períodos intercalados.	
IV- Atuação em Educação a Distância: Docência ou Tutoria (máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano letivo	
V- Experiência na área de informática. Ex. Pacote office (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano letivo	
VI- Experiência na Plataforma MOODLE (máximo 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano letivo	

5.2.3 No item I Titulação, o candidato com mais de uma titulação no mesmo nível, receberá os pontos somente por uma delas.

5.2.4 No item II Experiência Docente, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação da análise curricular, o desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência profissional na Educação Básica;
- c) Maior tempo de experiência na área de Informática, por exemplo pacote *office*;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

7. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia 29 de novembro de 2016, a partir das 17 horas.

7.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 30 de novembro de 2016, de 08 às 14 horas, para o e-mail da Coordenação do Curso (midiasnaeducacao.ufjfua@gmail.com). O candidato receberá resposta da Coordenação do Curso confirmando o recebimento.

7.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

7.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

7.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

7.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

7.4 O resultado dos recursos será no dia 06 de dezembro de 2016, no site do CEAD.

7.5 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia 07 de dezembro de 2016 em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá **confirmar sua matrícula** no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) nos dias 08 e 09/12/2016.

8.2 É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso na UFJF.

8.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos e informando a data de início do Curso.

8.4 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente e, neste caso, será convocado para a vaga o próximo candidato, conforme lista de classificação divulgada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

8.5 Findo o período de matrícula, todos os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

8.6 O início das aulas está previsto para o dia 17 de dezembro de 2016, em local e horário a ser divulgado no Portal do CEAD.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo poderá ser cancelado se o presente Curso não apresentar número de candidatos que justifique a sua manutenção, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

9.3 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

9.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde será descartado.

9.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.7 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2016.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

ANEXO I
RESUMO DAS DATAS

Inscrição e validação da inscrição	27/10/2016 a 23/11/2016
Data máxima para recebimento dos documentos	25/11/2016
Resultado parcial	29/11/2016
Recurso da Avaliação Curricular	30/11/2016
Resultado do recurso	06/12/2016
Resultado final	07/12/2016
Confirmação de matrícula no site do CEAD	08 e 09/12/2016
Início das Aulas	17/12/2016
Disciplina de Introdução à Modalidade EAD (online) para os matriculados	17/12/2016 a 22/01/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 15/2016

ANEXO II ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido em tópicos (de acordo com o exemplo a seguir), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Mídias na Educação – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

1 Formação Acadêmica:

Registrar as informações relativas aos cursos nos níveis de Graduação e Pós-Graduação (*stricto e/ou lato sensu*) que já cursou ou está cursando, bem como a Instituição.

2 Cursos de formação continuada, estágios e outros cursos:

Apresentar os estágios obrigatórios e/ou extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias e outros cursos que tenha frequentado.

3 Participação em eventos, seminários e congressos:

Relacionar os eventos, seminários e congressos onde tenha participado.

4 Informar o polo escolhido e respectiva justificativa.

5 Disponibilidade de horário para dedicação nas atividades de EAD/UFJF:

6 Expectativa e motivações em relação ao Curso:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).